



CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE DISPENSA

Processo: 082/2026

Dispensa: 041/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21

1. DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA – MG

CONTRATADA:

Hélio Nonato Júnior

CNPJ / CPF:

43.440.698/0001-79

2. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviço Canva Equipes (software para design gráfico) validade 12 (doze) meses. Mínimo de 3 (três) pessoas para o setor de Comunicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Canva Equipes (software para design gráfico) validade 12 (doze) meses. Mínimo de 3 (três) pessoas.	1	SV	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de licença do software Canva Equipes, ferramenta de design gráfico, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização mínima para 3 (três) usuários, justifica-se pela necessidade de aprimorar, padronizar e conferir maior eficiência à produção de materiais gráficos e digitais pelo Setor de Comunicação da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A ferramenta possibilita a criação e a edição de peças de comunicação institucional, tais como artes para divulgação de notícias, publicações para redes sociais, convites, banners, cartazes, apresentações, informativos e demais materiais destinados à divulgação das atividades legislativas e administrativas da Câmara.

A utilização do Canva Equipes permitirá maior agilidade na elaboração dos materiais, padronização da identidade visual institucional, compartilhamento de arquivos e modelos, colaboração simultânea entre os integrantes da equipe e melhor organização dos conteúdos produzidos, contribuindo para a otimização dos fluxos de trabalho e para a redução do tempo necessário à execução das demandas de comunicação.

A disponibilização de, no mínimo, 3 (três) usuários justifica-se pela necessidade de utilização compartilhada da ferramenta pelos profissionais envolvidos nas atividades de comunicação, possibilitando a continuidade dos trabalhos, a colaboração na elaboração e revisão dos materiais e a manutenção da uniformidade visual das publicações institucionais.

A vigência de 12 (doze) meses visa assegurar a continuidade da utilização do software durante o período contratado, permitindo o planejamento e a execução regular das ações de comunicação institucional.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para fortalecer a comunicação pública, ampliar a qualidade visual e a clareza das informações divulgadas, promover maior transparência das ações legislativas e administrativas e facilitar o acesso da população às informações de interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade, publicidade e interesse público.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

A forma de execução e/ou entrega será o constado na Ordem de Serviços ou Fornecimento enviada, devendo a CONTRATADA executar/fornecer os serviços/produtos na melhor forma de direito.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o recebimento do objeto competem ao servidor designado na qualidade de Fiscal Técnico, responsável por aferir as condições e compromissos deste termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DO PREÇO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Valor Global: R\$

R\$ 1.800,00

7. DA RATIFICAÇÃO E RESPONSÁVEL

Presentes os pressupostos legais e processuais, resolvo considerar DISPENSADA a licitação para a contratação pretendida.

Caratinga, 20 de outubro de 2026

Cleider Costa de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal